



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.824/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR MEIO DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de lâmpadas, reatores, para manter a cidade iluminada e aquisição de combustível a fim de atender a frota do município, visando a continuidade no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	03.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de consumo-Diversos	Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores	62.000,00
02/005	04	122	0010	2	092	3.3.90.30.00.00	03.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material de consumo	Recursos do Tesouro-Exercícios Anteriores	60.000,00
Total								122.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945